

AVISO DE ABERTURA

**CONTRATAÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL – 2025/2026**

**HORÁRIO 42/2025**

Nos termos do n.º 5, do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o **procedimento concursal** para seleção e recrutamento nos termos e para o efeito que abaixo se explicitam:

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade do contrato</b>                                   | Contrato de trabalho a termo resolutivo certo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Duração do contrato</b>                                      | Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Local de trabalho</b>                                        | Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique - Porto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Horário</b>                                                  | 10 horas semanais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Funções</b>                                                  | Exercício de funções, num trabalho proativo e de cooperação com os restantes intervenientes educativos, contribuindo para maximizar o processo de ensino, aprendizagem e avaliação dos alunos com restrições significativas na participação nos ambientes de aprendizagem.<br><br>Trabalhar colaborativamente com os vários agentes educativos, articulando com outros serviços do agrupamento e projetos já existentes, bem como com a comunidade envolvente; desenvolver, intencionalmente, as várias áreas de competência do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e das Aprendizagens Essenciais; promover a melhoria do sucesso educativo e de resultados sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Apresentação da candidatura</b>                              | A candidatura é formalizada na aplicação informática disponibilizada para o efeito na DGAE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Requisitos de admissão</b>                                   | Licenciatura em <b>Terapia Ocupacional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>CrITÉRIOS de seleção dos candidatos</b>                      | <p>a) Avaliação do portefólio (30%)</p> <p>i) Habilitações Académicas (20%):</p> <p>a) Doutoramento na área de Terapia Ocupacional (20%)</p> <p>b) Mestrado em na área de Terapia Ocupacional (15%)</p> <p>c) Pós-graduação na área de Terapia Ocupacional (10%)</p> <p>d) Licenciatura em Terapia Ocupacional (5%)</p> <p>ii) Formações creditadas relevantes para a função (10%).</p> <p>b) Número de anos de experiência profissional na área - contexto escolar (35%)</p> <p>i) ≥ a 10 anos de experiência profissional 35%</p> <p>ii) ≥ a 5 anos e &lt; de 10 anos de experiência profissional 25%</p> <p>iii) ≥ a 1 ano e &lt; que 5 anos de experiência profissional 15%</p> <p>iv) &lt; 1 ano de experiência profissional 0%</p> <p>c) Entrevista de avaliação de competências (35%)</p> <p>i) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal 6%</p> <p>ii) Capacidade de conceção, implementação e monitorização de projetos 6%</p> <p>iii) Capacidade de trabalho em equipa e cooperação 6%</p> <p>iv) Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes 6%</p> <p>v) Capacidade de inovação, criatividade e resolução de problemas nos contextos de intervenção 6%</p> <p>vi) Motivação e disponibilidade 5%</p> |
| <b>Convocatória para a entrevista</b>                           | Será publicada no portal do agrupamento <a href="http://www.infante.pt">www.infante.pt</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Portefólio com comprovativos da experiência profissional</b> | Entrega durante o prazo de concurso, através do endereço de email <a href="mailto:concursos@infante.pt">concursos@infante.pt</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>CrITÉrio de desempate</b>                                    | <p>1º CrITÉrio: Candidato com maior nº de anos de experiência em exercício na qualidade de Terapeuta Ocupacional em contexto escolar;</p> <p>2º CrITÉrio: Maior grau académico obtido para o exercício de funções;</p> <p>3º CrITÉrio: Idade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Motivos de exclusão</b>         | Submissão ou entrega dos documentos fora de prazo; preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou incompletos; não comprovação das habilitações requeridas; não envio do portfólio; portfólio que exceda o número de páginas estipuladas; não comparência à entrevista. |
| <b>Publicitação dos resultados</b> | Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento ( <a href="http://www.infante.pt">www.infante.pt</a> ) e em local visível da escola, sede do AE Infante D. Henrique                                            |

AE Infante D. Henrique, 05 de novembro de 2025

A Diretora

Isabel Sá Costa

